

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
高級技術員	5	高級技術員	22
傳譯及翻譯	—	翻譯員	1
技術員	4	技術員	11
技術輔助人員	3	技術輔導員	47
	—	行政技術助理員	2 ^{b)}
總數			98

a) 全職或兼職；

b) 出缺時予以撤銷。

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico superior	5	Técnico superior	22
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	1
Técnico	4	Técnico	11
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	47
	—	Assistente técnico administrativo	2 ^{b)}
Total			98

a) A tempo inteiro ou a tempo parcial;

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

**澳門特別行政區
第 17/2023 號行政法規**

**修改第 15/2006 號行政法規
《公務人員公積金制度投放供款規章》**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第 8/2006 號法律《公務人員公積金制度》第四十二條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

修改第 15/2006 號行政法規

經第 8/2009 號行政法規修改的第 15/2006 號行政法規第四條、第十二條、第十三條及第二十一條修改如下：

“第四條

投放供款項目的選定

一、〔……〕

二、〔……〕

三、經聽取退休基金會諮詢會的意見後，退休基金會行政管理委員會將投放供款項目及投資基金的選定或更改的建

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Regulamento Administrativo n.º 17/2023

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 15/2006 –
Regulamento da aplicação das contribuições do Regime de
Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 8/2006 (Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 15/2006

Os artigos 4.º, 12.º, 13.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2009, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Determinação dos planos de aplicação das contribuições

1. [...].

2. [...].

3. O Conselho de Administração do Fundo de Pensões, ouvido o Conselho Consultivo do mesmo Fundo, submete a proposta relativa à determinação ou alteração dos planos de aplicação das contribuições e dos fundos de investi-

議送交行政法務司司長批准，獲批准的選定或更改須公佈於《澳門特別行政區公報》第二組。

第十二條

銀行存款組合的設立及管理

一、〔……〕

二、〔……〕

三、銀行存款組合的管理方式由退休基金會行政管理委員會在聽取退休基金會諮詢會意見後建議，並由行政法務司司長批准。

第十三條

投放供款的方式

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、〔……〕

五、供款人投放於每一投放供款項目的金額須佔整體帳戶結餘或整體月供款總額的百分之一或其倍數。

第二十一條

轉換程序

一、供款人可透過退休基金會指定的電子方式，或透過負責處理其薪酬的公共部門，向退休基金會提交轉換投放供款項目聲明。

二、對於轉換投放供款項目，適用第十三條第五款的規定。

三、〔……〕

四、〔……〕”

第二條

修改表述

一、第15/2006號行政法規所表述的“《澳門特別行政區公報》”改為“《澳門特別行政區公報》第二組”。

二、第15/2006號行政法規的中文文本所表述的“澳門幣”改為“澳門元”。

mento ao Secretário para a Administração e Justiça para aprovação, sendo publicada a determinação ou alteração aprovada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, II Série.

Artigo 12.º

Criação e gestão da carteira de depósitos bancários

1. [...].

2. [...].

3. O método de gestão da carteira de depósitos bancários carece da aprovação do Secretário para a Administração e Justiça, sob proposta do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, ouvido o Conselho Consultivo do mesmo Fundo.

Artigo 13.º

Método de aplicação das contribuições

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. O valor investido pelo contribuinte em cada plano de aplicação das contribuições tem de corresponder a 1%, ou um seu múltiplo, da totalidade dos saldos das contas ou da totalidade das contribuições mensais.

Artigo 21.º

Procedimento para mudança

1. O contribuinte pode, através de meios electrónicos determinados pelo Fundo de Pensões, ou do serviço público responsável pelo processamento da sua retribuição, apresentar a declaração de mudança dos planos de aplicação das contribuições ao Fundo de Pensões.

2. À mudança dos planos de aplicação das contribuições é aplicável o disposto no n.º 5 do artigo 13.º.

3. [...].

4. [...].»

Artigo 2.º

Alteração de expressões

1. A expressão «*Boletim Oficial da RAEM*» no Regulamento Administrativo n.º 15/2006 é alterada para «*Boletim Oficial*, II Série».

2. A expressão «澳門幣» na versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 15/2006 é alterada para «澳門元».

第三條
生效

本行政法規自二零二三年六月十三日起生效。

二零二三年五月十七日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 13 de Junho de 2023.

Aprovado em 17 de Maio de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳 門 特 別 行 政 區
第 18/2023 號 行 政 法 規

修改第 16/2004 號行政法規《批地溢價金的訂定方法》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第10/2013號法律《土地法》第五十七條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

修改第16/2004號行政法規

第16/2004號行政法規第一條、第七條、第八條、第十條及第十一條修改如下：

“第一條
標的

本行政法規規定批地溢價金的訂定方法，以及有關程序、結算和繳納方式。

第七條
酒店業場所

一、作酒店用途時，按擬批出土地的利用、已批出土地的再次利用及酒店所屬級別而定的每平方米建築面積批地溢價金單價計算。

二、為適用上款及下條第三款的規定，經濟型住宿場所等同於二星級酒店。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 18/2023

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2004 —
Método de determinação do montante do prémio de concessão**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2004

Os artigos 1.º, 7.º, 8.º, 10.º e 11.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo fixa o método de determinação do montante do prémio de concessão, bem como a sua forma de processamento, liquidação e pagamento.

Artigo 7.º

Estabelecimentos da indústria hoteleira

1. À finalidade hoteleira aplica-se um valor unitário de prémio de concessão, por metro quadrado de área bruta de construção, definido para o aproveitamento de terrenos a conceder e para o reaproveitamento de terrenos concedidos, em função da classe atribuída ao hotel.

2. Para efeitos do disposto no número anterior e no n.º 3 do artigo seguinte, o alojamento de baixo custo é equiparado a hotel de duas estrelas.